



## **Normas de Participação**

### **I- Organização**

a) A “Festa da Gastronomia do Município do Seixal”, que se encontra na sua décima sétima edição, é uma organização da Câmara Municipal do Seixal através do Gabinete de Turismo.

### **II - Objectivos**

a) A “Festa da Gastronomia do Município do Seixal” tem como principais objectivos a promoção e divulgação da gastronomia local e regional como um importante produto turístico, bem como a dinamização do tecido empresarial local da restauração.

### **III - Prazo do Concurso**

a) O concurso decorre entre 15 de Outubro e 30 de Novembro de 2009.

### **IV - Admissão – Inscrição**

a) Podem participar no concurso todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho do Seixal;

b) Cada concorrente deverá apresentar para o concurso uma ementa constituída por uma entrada, um prato de peixe ou carne e uma sobremesa. Os pratos deverão ser acompanhados pela respectiva receita que será divulgada nos meios de divulgação, promoção e comunicação da Câmara Municipal do Seixal. Os pratos a apresentar deverão estar inseridos o mais possível na gastronomia local;

c) As inscrições deverão ser feitas até ao dia 15 de Setembro para o telefone: 21 227 57 32, fax: 21 227 57 33, através do e-mail: [gab.turismo@cm-seixal.pt](mailto:gab.turismo@cm-seixal.pt), site [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt) ou junto do Gabinete de Turismo, sito na Praça da República, 2840-486 Seixal.

### **V - Participação**

a) Durante o período de realização da iniciativa os pratos a concurso deverão estar diariamente disponíveis ao público;

b) Os estabelecimentos deverão colocar em local bem visível o cartaz identificativo da iniciativa bem como a ementa a concurso. Todos estes materiais serão fornecidos pela organização;

c) O incumprimento das alíneas anteriores poderá ser motivo de eliminação.

d) Os estabelecimentos participantes poderão inscrever até 2 colaboradores na acção de formação que será promovida pela Câmara Municipal do Seixal.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>XVII Festa da Gastronomia do Município do Seixal</b>	Data: 2009/09/11
---	--	---	------------------

## **VI - Júri**

- a) O júri da “XVII Festa da Gastronomia do Município do Seixal” será constituído pelos seguintes elementos: um representante da Câmara Municipal do Seixal, um representante da Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação do Seixal, por consagrados chefes de cozinha e personalidades do seio da gastronomia regional e nacional;
- b) O júri visitará todos os estabelecimentos concorrentes no período do concurso sem aviso prévio;
- c) A refeição do júri ficará às expensas do estabelecimento concorrente.

## **VII - Prémios**

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1º, 2º e 3º Classificados, Melhor Entrada, Melhor Prato Principal, Melhor Sobremesa, Melhor Prato Tradicional Local, Prémio Melhor Serviço e Prémio Cozinha de Autor. O júri poderá eventualmente atribuir prémios suplementares;
- b) Haverá um prémio suplementar “Prémio Múncipe” a ser atribuído pelos munícipes, que votarão através da Internet, na sua ementa preferida;
- c) A todos os restaurantes participantes será atribuído um diploma de participação;
- d) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no dia 7 de Dezembro, 2ª feira, em local e hora a designar.

## **VIII - Pratos Premiados**

- a) Os estabelecimentos concorrentes deverão manter os pratos premiados diariamente durante 1 mês após o termo da Festa, para que possam ser apreciados por todos;

## **IX - Classificação**

- a) As ementas a concurso serão alvo de apreciação e classificação por parte do júri, através da avaliação dos seguintes elementos: ingredientes, sabor, apresentação, confecção, criatividade, integração na gastronomia local e higiene.

## **X - Divulgação**

- a) A entidade organizadora garante a divulgação do evento junto dos órgãos de comunicação social em geral, com especial destaque no site oficial da Câmara Municipal do Seixal e no Boletim Municipal da Câmara Municipal do Seixal.

## **XI - Disposições finais**

- a) O júri decidirá sobre questões omissas, sendo soberano na sua decisão;
- b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.